

MPPR	ATA DE REUNIÃO	O4/12/2013
PROJETO DE ENFRENTAMENTO AO ÁLCOOL, CRACK E OUTRAS DROGAS		

Unidade Responsável: Procuradoria-Geral de Justiça

1. Dados Gerais:

Reunião do Grupo de Discussão e Trabalho: 04/12/2013 – 09h–15h
Auditório da Associação Paranaense do Ministério Público – APMP

2. Pauta da Reunião:

<i>1) Relato, pelo Promotor de Justiça Angelo Mazzuchi Santana Ferreira, sobre a experiência na implementação da "Rede de Atenção e Proteção Social" em Cascavel e cotejo dos dados coletados nos Grupos de Estudos sobre as estruturas dos serviços de prevenção, tratamento, assistência e reinserção social destinados aos usuários de drogas (COMUDS, Fundos de Políticas sobre Drogas, Leitos ambulatoriais especializados em hospitais para tratamento, Centros de Referência, CAPS-AD, CREAS, CRAS, Comunidades Terapêuticas, etc) existentes nas Comarcas, conforme foi deliberado na última reunião.</i>
<i>2) Discussão sobre a temática do perdimento de bens apreendidos em decorrência do tráfico de entorpecentes.</i>
<i>3) Assuntos Gerais: Definição da data da próxima reunião, intercalada com reunião dos Grupos de Estudos para tratar das questões apresentadas.</i>

3. Participantes:

1) Cristina Corso Ruaro – Promotora de Justiça – Coordenadora do Comitê do Ministério Público do Estado do Paraná de Enfrentamento às Drogas;
2) Adélia Souza Simões - Promotora de Justiça – Representante do Grupo de Estudos Jerônimo de Albuquerque Maranhão, de Ponta Grossa;
3) Alfredo Andreazza Dal Lago - Promotor de Justiça – Representante do Grupo de Estudos Cataratas, de Foz do Iguaçu;
4) Angelo Mazzuchi Santana Ferreira - Promotor de Justiça – Representante do Grupo de Estudos Saulo Ferreira, de Cascavel;
5) Bianca Nascimento Malachini – Promotora de Justiça – Representante do Grupo de Estudos Aristeu Santos Ribas, de Curitiba;
6) Claudia Rodrigues de Moraes Piovezan - Promotora de Justiça – Representante do Grupo de Estudos Promotor Santa Rita, de Londrina;
7) Emiliano Antunes Motta Waltrick – Promotor de Justiça - Vice-Coordenador do Grupo de Estudos Jerônimo de Albuquerque Maranhão, de Ponta Grossa;
8) Fábria Teixeira Fritegotto Gimenez – Promotora de Justiça – Representante do Grupo de Estudos Aparecido Rodrigues, da Região Metropolitana de Curitiba;
9) Fábio Cirino dos Santos - Promotor de Justiça – Representante do Grupo de Estudos Paulo Rubens Madureira, de Guarapuava;
10) Mário Augusto Drago de Lucena – Promotor de Justiça – Representante do Grupo de Estudos Mário Faraco, de Umuarama;
11) Rafael Osvaldo Machado Moura – Promotor de Justiça – Representante do Grupo de Estudos de Octacílio Vieira Arcoverde, de Francisco Beltrão;
12) Robertson Fonseca de Azevedo – Promotor de Justiça – Representante do Grupo de Estudos Rogério Luz, de Maringá;
13) Rosany Pereira Orfon - Promotora de Justiça – Representante do Grupo de Estudos Celso Peixoto Ribas, do Litoral;
14) Swami Mougenot Bonfim – Promotora de Justiça – Representante do Grupo de Estudos Aristeu Santos Ribas, de Curitiba;
15) Letícia Soraya de Souza Prestes Gonçalves – Assessora PGJ.

MPPR	ATA DE REUNIÃO	O4/12/2013
PROJETO DE ENFRENTAMENTO AO ÁLCOOL, CRACK E OUTRAS DROGAS		

Unidade Responsável: Procuradoria-Geral de Justiça

4. Resumo da Reunião

1) Os trabalhos foram abertos pela Promotora de Justiça **Cristina Corso Ruaro**, Coordenadora do Comitê do Ministério Público do Estado do Paraná de Enfrentamento às Drogas, que cumprimentou a todos os Promotores de Justiça representantes dos Grupos de Estudos presentes e ressaltou a importância da colaboração dos Grupos de Estudos no processo de desenvolvimento do Projeto. Ressaltou que na reunião anterior deliberou-se que cada Grupo de Estudos faria um levantamento das estruturas existentes para o enfrentamento à drogadição nas regiões de atuação respectivas, todavia apenas o Grupo de Estudos de Londrina enviou as informações. Consignou também que a Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos de Planejamento Institucional - SUBPLAN trouxe a informação de que nas reuniões realizadas nas Comarcas durante o mês de outubro/13 observou-se que não foi desencadeado o debate acerca das ações do Projeto de Enfrentamento ao Álcool, Crack e Outras Drogas, como havia sido deliberado pelo Grupo de Discussão e Trabalho – GDT, havendo os Promotores de Justiça presentes sugerido que haja uma recomendação dos Órgãos Superiores da Instituição para observância das deliberações. A coordenadora ponderou que se trata de projeto estratégico da Instituição e que está vinculado ao Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça. Na medida em que os grupos de estudos indicaram representantes, estes devem fazer a ligação entre o Comitê e os Grupos de Estudos, com o objetivo de que as deliberações sobre as ações a serem tomadas sejam oriundas das Promotorias de Justiça. 2) O Promotor de Justiça **Robertson Fonseca de Azevedo** frisou a necessidade de o Grupo de Discussão e Trabalho - GDT abordar a política pública de redução de danos. Mencionou que nas Comarcas de Cascavel, Ponta Grossa e Guarapuava há um Núcleo de Assistência Social que conta com estrutura para fazer o levantamento dos equipamentos de tratamento, assistência e reinserção social existentes na Comarca, recomendando que todos os colegas reivindicassem uma estrutura semelhante. O Promotor de Justiça **Mário Augusto Drago de Lucena** relatou dificuldades para reunir o seu Grupo de Estudos, sendo acompanhado pela Promotora de Justiça **Adélia Souza Simões**, que também encontrou obstáculos nesse sentido. A Promotora de Justiça **Fábia Teixeira Fritegotto Gimenez** evidenciou, por outro lado, que conseguiu reunir o Grupo de Estudos da Região Metropolitana de Curitiba e a adesão foi grande. O Promotor de Justiça **Fábio Cirino dos Santos** também explicou que a adesão do Grupo de Estudos de Guarapuava às propostas do Grupo de Discussão e Trabalho foi grande, contudo, apesar da adesão, não houve resposta da maioria dos colegas em relação ao levantamento. A Promotora de Justiça **Bianca Malachini** também contribuiu com a sugestão de que o levantamento de dados fosse centralizado na Coordenadoria e repassado aos Promotores de Justiça, objetivando a implementação de ações concretas. O Promotor de Justiça **Mário Augusto Drago de Lucena** insistiu na necessidade de encaminhamento, aos Promotores de Justiça, dos modelos prontos para a implementação das ações. A Promotora de Justiça **Fábia Teixeira Fritegotto Gimenez** opinou que as ações a serem executadas, além de serem cobradas através do encaminhamento de modelos específicos, fossem setorizadas. A Coordenadora do Comitê de Enfrentamento às Drogas, Promotora de Justiça **Cristina Corso Ruaro**, diante das solicitações expostas, afirmou que será aprimorada a forma de comunicação, com o envio das deliberações do Grupo de Discussão e Trabalho para todas as Promotorias de Justiça, para facilitar a comunicação entre os representantes dos Grupos de Estudos junto ao GDT e os demais Promotores de Justiça. 3) Na sequência, a Coordenadora passou a palavra ao Promotor de Justiça **Angelo Mazzuchi Santana Ferreira**, que apresentou a estrutura e o mecanismo de funcionamento da Rede de Serviços instalada em Cascavel, que foram sintetizados e sistematizados em uma exibição em PowerPoint elaborada por ele e encaminhada a todos os Promotores de Justiça componentes do Grupo de Discussão e Trabalho via e-mail pela Coordenadoria. O expositor destacou que a conclusão do Grupo de Discussão e Trabalho sobre a necessidade do

MPPR	ATA DE REUNIÃO	O4/12/2013
PROJETO DE ENFRENTAMENTO AO ÁLCOOL, CRACK E OUTRAS DROGAS		

Unidade Responsável: Procuradoria-Geral de Justiça

levantamento das estruturas dos serviços para enfrentamento às drogas já está bem clara e que o tema foi objeto de preocupação em Cascavel ainda em 2010. Explicitou que uma das dificuldades enfrentadas no processo de constituição das redes foi a interface das áreas especializadas com todas as outras, esclarecendo, nesse aspecto, que o objetivo da criação das redes é exatamente criar pontos de contato, fomentando a intersetorialidade e a resposta aos problemas. Nessa lógica, chegou-se à conclusão, em Cascavel, de que era necessário criar Comissões Técnicas para discutir o problema da drogadição, bem como que o acompanhamento dos indivíduos envolvidos no processo, através de um documento de referência e contra-referência, era essencial para não perder o histórico dos mesmos, salientando que é no momento em que indivíduo está bem que é necessário aportar serviços a ele. Destacou, ainda, que **o Promotor de Justiça tem um papel de mobilizador social importante** e que a rede também assume a função fundamental de dar visibilidade ao dependente químico. No que concerne à política de redução de danos, asseverou que ela tem apresentado resultados positivos, constituindo uma porta de entrada para o dependente à assistência, chamando a atenção, além disso, ao serviço desempenhado pelos “consultórios de rua”, que operacionalizam a cooptação dos indivíduos através de um processo de convencimento. Durante a exposição o Promotor de Justiça **Angelo Mazzuchi Santana Ferreira** fez referência ao quadro histórico do desenvolvimento das redes em Cascavel e ao fluxograma de atendimento, materiais que também foram impressos e entregues aos Promotores de Justiça presentes na reunião. 4) O Promotor de Justiça **Robertson Fonseca de Azevedo**, após a fala do expositor, ressaltou que a política de redução de danos é primordial para os dependentes químicos, criticando a metodologia empregada pela maioria das Comunidades Terapêuticas, que exigem como requisito para o ingresso do paciente a abstinência, objetivo do final do processo de tratamento. O Promotor de Justiça **Mário Augusto Drago de Lucena** asseverou que conhecer as políticas de atenção aos dependentes de substâncias psicoativas, dentre as quais se insere a política de redução de danos, constitui um dos motivos para a **demandada pela capacitação dos membros do Ministério Público**, pleiteada pelos representantes dos Grupos de Estudos durante a primeira reunião do Grupo de Discussão e Trabalho, realizada em 04/10/2013, que deve continuar sendo o foco das discussões. Frisou também que da fala do Promotor de Justiça **Angelo Mazzuchi Santana Ferreira** pode perceber que é necessário um trabalho de convencimento dos representantes da rede, o que pensa ser muito difícil e até inviável em razão da necessidade de disposição de tempo para tanto. A esse respeito, questionou o palestrante sobre como executar o modelo de Cascavel de forma regionalizada nas diversas Comarcas do Estado do Paraná. O Promotor de Justiça **Angelo Mazzuchi Santana Ferreira** respondeu que o modelo apresentado pode servir de base para o processo de regionalização. Informou, nesse sentido, que através do diálogo entre os participantes da rede começam a ser traçados caminhos, ilustrando que em Cascavel conseguiram a cessão de um médico do Estado ao Ministério Público por 20 (vinte) horas, que atenderá o entorno da região. Ainda sobre a função das redes e a sua articulação, o Promotor de Justiça **Angelo Mazzuchi Santana Ferreira** afirmou que o convencimento dos membros do Ministério Público para participar das reuniões da rede deve partir da Procuradoria-Geral de Justiça, conferindo, assim, maior representatividade. A Promotora de Justiça **Bianca Nascimento Malachini** compartilhou com os colegas a dificuldade que tem encontrado na área criminal para encaminhar os dependentes químicos egressos do sistema prisional para tratamento. 5) O **Procurador-Geral de Justiça, Dr. Gilberto Giacoia**, compareceu à reunião às 12h08min, cumprimentando a todos os Promotores de Justiça presentes. O Presidente do Comitê do Ministério Público do Paraná de Enfrentamento às Drogas congratulou o trabalho desenvolvido pelo Promotor de Justiça **Angelo Mazzuchi Santana Ferreira** em Cascavel, afirmando que é causa de muito orgulho à Instituição. Ressaltou, nesse talante, que em todas as áreas é preciso conferir efetividade aos princípios

MPPR	ATA DE REUNIÃO	O4/12/2013
PROJETO DE ENFRENTAMENTO AO ÁLCOOL, CRACK E OUTRAS DROGAS		

Unidade Responsável: Procuradoria-Geral de Justiça

institucionais da unidade e da indivisibilidade, não se olvidando de que o perfil constitucional do Ministério Público é esse e que a fragmentação enfraquece a Instituição. O **Procurador-Geral de Justiça** consignou que o Projeto de Enfrentamento ao Álcool, Crack e Outras Drogas insere-se no cenário de comprometimento do Ministério Público com os cidadãos e pretende proporcionar a utilização do direito como um instrumento libertário, enaltecendo a dedicação da Coordenadora **Cristina Corso Ruaro** na condução do Projeto. A Promotora de Justiça **Swami Mougenot Bonfim** indagou ao Procurador-Geral Justiça, a respeito do relato feito pela Coordenadora **Cristina Corso Ruaro** sobre a parca utilização do instituto da alienação cautelar de bens apreendidos em decorrência do tráfico de drogas, se há uma forma de aproximação com o Poder Judiciário para possibilitar o implemento do instituto nos processos relacionados ao tráfico, ao que ele respondeu que amanhã, 05/12/2013, será inaugurado o CAEX, que contará com uma equipe de suporte técnico especializado apto a fomentar a aplicação do instituto, constituindo uma das ferramentas para viabilizar o perdimento de bens. 6) O Promotor de Justiça **Robertson Fonseca de Azevedo** opinou que a implementação dos fluxos de atendimento expostos pelo palestrante deve se dar a nível estadual, tendo o expositor **Angelo Mazzuchi Ferreira** complementado que será preciso montar uma força tarefa para o ano que vem, com o objetivo de levantar os dados de todos os Municípios e Comarcas para mapear regionalmente o Estado e estruturar uma rede padrão que poderá ser remodelada atendendo às especificidades de cada localidade. O Promotor de Justiça **Robertson Fonseca de Azevedo** destacou que a estrutura do serviço de saúde mental das regiões poderia ser utilizada para essa finalidade. O Promotor de Justiça **Angelo Mazzuchi Santana Ferreira** também sugeriu que os levantamentos efetuados pelo Procurador de Justiça **Marco Antonio Teixeira**, Coordenador do CAOP da Saúde Pública, fossem utilizados. O Promotor de Justiça **Fábio Cirino dos Santos** sugeriu, igualmente, que fosse criado um espaço no site do Ministério Público para a divulgação das discussões do Grupo de Discussão e Trabalho, providência que, consoante a Coordenadora **Cristina Corso Ruaro**, está em processo de estruturação pelo setor de comunicação institucional. Ainda no que concerne à metodologia utilizada para proceder aos levantamentos, a Promotora de Justiça **Fábia Teixeira Fritegotto Gimenez** aconselhou que a SUBPLAN, que possui conhecimento técnico específico, efetue o levantamento dos dados. O Promotor de Justiça **Fábio Cirino dos Santos** asseverou que após o levantamento diagnóstico dos serviços e equipamentos existentes, centralizado pela SUBPLAN, os Promotores de Justiça terão dados concretos, possibilitando, assim, a conferência pelos Grupos de Estudos. O Promotor de Justiça **Robertson Fonseca de Azevedo** consignou que após o levantamento dos dados, uma comissão representativa do Gabinete, que poderia congrega o Procurador de Justiça Marco Antonio Teixeira, o Promotor de Justiça Angelo Mazzuchi Santana Ferreira e a Coordenadora Cristina Corso Ruaro poderia se deslocar até as Comarcas para se reunir com os representantes dos órgãos componentes da rede e montar o fluxo de atendimento. O Promotor de Justiça **Angelo Mazzuchi Santana Ferreira** orientou os Promotores de Justiça de que há dois problemas a serem identificados quando do levantamento de dados: **i) ausência de serviços de referência e contra-referência** e **ii) ausência de serviços propriamente ditos**, os quais demandarão ações distintas dos membros do Ministério Público. Sintetizou que, inicialmente, será preciso estimular a reunião com representantes de Unidade Básica de Saúde que possua serviços de referência e contra-referência em saúde mental, das escolas, dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, e da segurança pública. Recomendou que durante a própria reunião com a representação do Estado nas diversas áreas já seria possível encaminhar a assinatura de uma recomendação administrativa para a criação do fluxo de atendimento. 7) O Grupo de Discussão e Trabalho concluiu, portanto, no período da manhã, que o levantamento dos dados acerca da estrutura dos serviços de atendimento aos usuários de drogas e dependentes químicos nos Municípios e

MPPR	ATA DE REUNIÃO	O4/12/2013
PROJETO DE ENFRENTAMENTO AO ÁLCOOL, CRACK E OUTRAS DROGAS		

Unidade Responsável: Procuradoria-Geral de Justiça

Comarcas paranaenses deverá ser providenciado junto à Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos de Planejamento Institucional - SUBPLAN, os quais serão conferidos regionalmente pelos componentes dos Grupos de Estudos e repassados à Coordenadoria, sendo formada, posteriormente à compilação de tais dados, uma Comissão que se deslocará aos Grupos de Estudos, para orientar a criação da “Rede de Serviços para o Enfrentamento às Drogas” e os fluxos de atendimento respectivos. A Coordenadora do Comitê de Enfrentamento às Drogas, Promotora de Justiça **Cristina Corso Ruaro**, salientou, nesse sentido, que o papel dos representantes dos Grupos de Estudos no processo consistirá em motivar os colegas e cobrar a conferência dos dados levantados e divulgados pela SUBPLAN, encerrando os trabalhos do Grupo, no período da manhã, às 13h15min. **8)** Os trabalhos foram reabertos às 14h11min pela Coordenadora **Cristina Corso Ruaro**, que passou a abordar o tema do **perdimento cautelar dos bens apreendidos em decorrência do tráfico de drogas**, explicitando que tal medida, a ser adotada pelos membros do Ministério Público, é essencial para evitar a desvalorização e o sucateamento de referidos bens e auferir verbas destinadas à aplicação em projetos de prevenção à drogadição e repressão ao tráfico de entorpecentes. Consignou, nesse aspecto, que foi proposto aos representantes dos Grupos de Estudos que orientassem os demais colegas a proceder ao levantamento dos bens apreendidos nessas circunstâncias e elencar as providências realizadas pelos Promotores de Justiça nas Comarcas em que atuam para: (i) o **perdimento cautelar dos bens**; (ii) a **utilização dos bens apreendidos**, comprovado o interesse público ou social, pelos órgãos ou pelas entidades que atuam na prevenção, na atenção e na reinserção social dos usuários e dependentes de drogas e na repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas e (iii) o **acompanhamento e fiscalização** da alienação dos bens com definitivo perdimento. A Coordenadora **Cristina Corso Ruaro** fez menção, outrossim, à necessária correção das informações aduzidas pelo Secretário Executivo do Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas - CONESD, **Jonatas Davis de Paula**, durante a reunião realizada em 04/10/2013, que também foi remetida por email aos representantes dos Grupos de Estudo, elucidando que, na realidade, de acordo com os **itens 186 e 188** da auditoria de natureza técnica operacional com foco na Política Nacional sobre Drogas objeto de análise do **acórdão nº 360/2012**, datado de **15/02/2012**, exarado pelo Tribunal de Contas da União, **60%** dos juízes entrevistados na pesquisa realizada apontaram o fato de o Ministério Público não solicitar cautelarmente a alienação dos bens apreendidos, como previsto na legislação, fator importante que tem restringido o deferimento do instituto e **54,1%** - e não 46%, como afirmado - dos juízes não concedem a autorização para o uso dos bens apreendidos do narcotráfico, potencializando o problema da perda do valor econômico dos bens recolhidos, que ficam aguardando por longos períodos a realização dos leilões. A Coordenadora relatou aos colegas, ainda, que existe posicionamento jurisprudencial que está se consolidando no Tribunal de Justiça do Estado do Paraná no sentido de condicionar o perdimento de bens apreendidos em virtude do tráfico de drogas aos requisitos supralegais da habitualidade do uso e/ou do preparo/alteração/adulteração prévio dos veículos utilizados para transportar substâncias entorpecentes, informação que motivou a Coordenadoria a efetuar pesquisas em relação ao tema, tendo em vista que o entendimento exarado pelo Tribunal de Justiça paranaense revela-se temerário, dificultando ainda mais a aplicação do instituto do perdimento de bens. Explanou que durante as pesquisas teve acesso ao Recurso Extraordinário nº 638.491, interposto pelo Ministério Público do Estado do Paraná contra decisão do TJPR que exigia os requisitos supralegais acima elencados para a decretação do perdimento de bens, que está em trâmite desde março de 2006, e teve, recentemente, reconhecida a repercussão geral da questão constitucional suscitada, em decisão que data de maio/2013, bem como a diversas decisões oriundas dos Tribunais de Justiça do Estado do Paraná, de Santa Catarina, do Rio Grande do Sul, do Distrito Federal e Territórios, dentre outros, acatando o condicionamento do perdimento à

MPPR	ATA DE REUNIÃO	O4/12/2013
PROJETO DE ENFRENTAMENTO AO ÁLCOOL, CRACK E OUTRAS DROGAS		

Unidade Responsável: Procuradoria-Geral de Justiça

habitualidade do uso do bem e/ou à adulteração de suas características para o transporte das substâncias entorpecentes, todas fundamentadas em precedentes do Superior Tribunal de Justiça, decisões essas que foram impressas e entregues aos componentes do GDT durante a reunião. O Promotor de Justiça **Mário Augusto Drago de Lucena** fez uma observação no sentido de que conversou com o Delegado de Xambrê em relação a casos de apreensão nas circunstâncias acima referidas e obteve conhecimento de que a maioria dos automóveis utilizados para a prática do crime de tráfico são financiados. Asseverou que acordou com o Delegado, no intuito de oportunizar a defesa aos proprietários/terceiros de boa fé, que quando da apreensão do bem, os servidores da delegacia consultariam à Rede INFOSEG e expediriam ofício ao proprietário do bem para viabilizar a manifestação antes do pedido de perdimento. Explicitou que reputa precipitado fazer o pedido na mesma oportunidade do oferecimento da denúncia, tendo em vista que tal decisão pode afetar os interesses e direitos de terceiros interessados. A Promotora de Justiça **Claudia Rodrigues de Moraes Piovezan** indagou sobre o procedimento em relação aos valores e aos bens imóveis apreendidos, ao que a Coordenadora **Cristina Corso Ruaro** respondeu que, da mesma forma, é necessário priorizar a perda de tais bens, uma vez que podem constituir produto do tráfico de entorpecentes, destacando que o pedido de alienação cautelar dos bens deve ser veiculado em ação autônoma juntamente com a denúncia. O Promotor de Justiça **Mário Augusto Drago de Lucena** discordou do posicionamento da Coordenadora, afirmando que manter os veículos apreendidos até que se apure a propriedade é uma forma de proteger o proprietário, que, na maioria dos casos, é vítima no processo. O Promotor de Justiça **Fábio Cirino dos Santos** ponderou que sob o critério do valor econômico do bem há razão na exposição do Promotor de Justiça **Mário Augusto Drago de Lucena**, mas em relação à depreciação não, pois de qualquer forma o bem ficará retido por algum período até ser liberado. A Promotora de Justiça **Fábia Teixeira Fritegotto Gimenez** também expressou preocupação com os terceiros de boa-fé envolvidos, destacando que é necessário manter o bem sob custódia até que se realizem todas as vistorias. A Coordenadora **Cristina Corso Ruaro** continuou a sua exposição informando que em 2º Grau, alguns Procuradores de Justiça da Instituição concordam com o condicionamento do perdimento de bens aos requisitos supramencionados – habitualidade/preparo, entendendo que é imprescindível realizar o debate sobre a questão com os Procuradores de Justiça. Frisou, ainda, que no primeiro grau é importante construir um posicionamento uniforme no tocante ao assunto, salientando que há inclusive uma recomendação do Conselho Nacional de Justiça para que o pedido de perdimento cautelar de bens seja realizado pelos membros do Ministério Público. A Promotora de Justiça **Bianca Nascimento Malachini** solicitou que a recomendação fosse remetida aos Promotores de Justiça, providência que a Coordenadora se comprometeu a tomar. O Promotor de Justiça **Fábio Cirino dos Santos** explicitou que sem prejuízo do debate e da divulgação do tema aos Promotores de Justiça integrantes do Grupo de Discussão e Trabalho, é primordial que a cobrança de um posicionamento uniforme acerca do perdimento de bens parta do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Criminais e da Corregedoria-Geral. O Promotor de Justiça **Angelo Mazzuchi Santana Ferreira** afirmou que a discussão parece estar fugindo do foco, tendo em vista que a função do Grupo de Discussão e Trabalho é debater os temas atinentes ao enfrentamento da drogadição, extraindo dos debates conclusões que serão remetidas ao Comitê de Enfrentamento às Drogas, órgão ao qual incumbe definir como política institucional de que forma se dará a atuação no que concerne ao perdimento de bens, que poderia ser executada através de uma recomendação administrativa emitida pelo Comitê aos órgãos de execução. A Coordenadora **Cristina Corso Ruaro** elucidou que na verdade o Grupo de Discussão e Trabalho tem autonomia e liberdade para debater e elencar as conclusões, ressaltando que o Comitê não interfere nas suas deliberações, mas pode eventualmente encampar a expedição de recomendações a respeito dos temas discutidos. O Grupo de Discussão e Trabalho

MPPR	ATA DE REUNIÃO	O4/12/2013
PROJETO DE ENFRENTAMENTO AO ÁLCOOL, CRACK E OUTRAS DROGAS		

Unidade Responsável: Procuradoria-Geral de Justiça

concordou, ao final do debate, com a priorização dos pedidos de perdimento de bens apreendidos do em decorrência do tráfico de drogas. **9) Deliberações finais/Propostas/Conclusões:** A Coordenadora do Comitê do Ministério Público do Paraná de Enfrentamento às Drogas informou aos Promotores de Justiça representantes do Grupo de Discussão e Trabalho que o Comitê divulgará um informativo sobre os assuntos discutidos no âmbito do Projeto de Enfrentamento ao Álcool, Crack e Outras Drogas. Ressaltou, também, que solicitará o auxílio da SUBPLAN para proceder ao levantamento das estruturas dos serviços de prevenção, tratamento, assistência e reinserção social destinados aos usuários de drogas, perquirindo o Promotor de Justiça Angelo Mazzuchi Santana Ferreira sobre a possibilidade de ele acompanhar a Comissão formada para intermediar a construção das “*Redes de Serviços para o Enfrentamento às Drogas*” nos Municípios paranaenses, tendo o Promotor de Justiça respondido que se dispõe a acompanhar a Comissão, asseverando, ainda, que seria interessante elaborar uma lista com os órgãos e serviços existentes em todo o Estado e em cada Município. A Coordenadora **Cristina Corso Ruaro** comunicou, ainda, aos Promotores de Justiça presentes, que a Diretoria de Políticas sobre Drogas de Curitiba está discutindo, juntamente com o Núcleo Interdisciplinar de Enfrentamento à Drogadição – NIED da Universidade Federal do Paraná, a implementação de um Projeto da Escola de Redução de Danos de Curitiba, o qual está sendo acompanhado pela Coordenadoria. Em seguida, encaminhou a proposta da data da próxima reunião, sugerindo a realização no dia **21 de fevereiro de 2014, sexta-feira, das 8h30min às 18h**, na sala do Conselho Superior do Ministério Público, oportunidade na qual será pautado o debate sobre a “Redução de Danos”, sugestão que contou com a anuência de todos os Promotores de Justiça integrantes do Grupo de Discussão e Trabalho, destacando que nesse ínterim os Grupos de Estudos deverão se reunir para discutir as deliberações e encaminhamentos apresentados. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e eu, _____ Letícia Soraya Gonçalves, Assessora PGJ, lavrei a presente ata.

Cristina Corso Ruaro
Promotora de Justiça
Coordenadora do Comitê do Ministério Público do Paraná de Enfrentamento às Drogas